



## **Resolução CIB/MT N° 18 de 05 de Abril de 2018.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Custeio N° 36000.1659202/01-700, com recursos de Emenda Parlamentar Federal do exercício de 2017 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), conforme Portaria GM/MS n°. 4.025/2017, para assistir as Unidades de Saúde da Família Vila Alta e UBS Padre Isidoro Shinaider, no município de Santo Afonso, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

### **A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II – A Portaria GM/MS N° 2.436, de 21 de setembro de 2017**, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**III – A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**IV – A Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**V – A Portaria GM/MS N° 4.025, de 29 de dezembro de 2017**, que habilita municípios a receberem recursos referente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica.

**VI – O Ofício N°060/2018/SMS/Santo Afonso, de 16 de fevereiro de 2018**, da Secretária de Saúde do município de Santo Afonso encaminhando a Proposta de Custeio N° 36000.1659202/01-700, para emissão de Parecer Técnico e Apreciação da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense;

**VII – A Proposta de Custeio N° 36000.1659202/01-700**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), para assistir as Unidades de Saúde da família Vila Alta e UBS Padre Isidoro Shinaider no município de Santo Afonso, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



**VIII** – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santo Afonso Nº01 de 15 de Fevereiro de 2018, que dispõe sobre a aprovação de Proposta Nº 36000.1659202/01-700, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), de Custeio através de Emenda Parlamentar, para o município de Santo Afonso – MT;

**IX** – A **Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, Nº 004 de 15 de Março de 2018** que propõe aprovação da Proposta de Custeio Nº 36000.1659202/01-700, com recursos de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), conforme Portaria GM/MS nº4.025, para assistir as Unidades de Saúde da Família Vila Alta e UBS Padre Isidoro Shinaider, no município de Santo Afonso, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**IX** - O **Parecer Técnico Nº01/2018/AS/ERS/SES/MT, de 15 de Fevereiro de 2018**, da Área Técnica de Atenção à Saúde do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra- MT, que dispõe sobre a Proposta Nº 36000.1659202/01-700, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), de Custeio através de Emenda Parlamentar, para o município de Santo Afonso – MT;

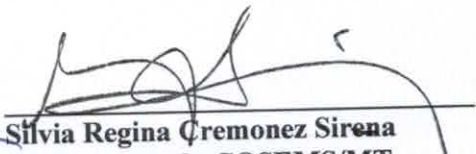
**DISPÕE:**

**Art. 1º** - Aprovar a aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal de Custeio do exercício de 2017 (Portaria GM/MS nº 4.025/2017), de acordo com a Proposta Nº 36000.1659202/01-700, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) para assistir as Unidades de Saúde da família Vila Alta e UBS Padre Isidoro Shinaider no município de Santo Afonso, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso conforme anexo único desta resolução.

**Art. 2º** - Esta Proposição Operacional entra em vigor após homologação da CIB/MT.

**Cuiabá, 05 de abril de 2018.**

  
**Luiz Soares**  
Presidente da CIB/MT

  
**Sílvia Regina Cremonez Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT



**ANEXO ÚNICO DA  
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 18 DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

**PROPOSTA Nº 36000.1659202/01-700**  
**Portaria GM/MS Nº 4.025 de 28/12/2017**  
**Recurso de Emenda Parlamentar Federal Nº 81000173**

**1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|                                                                             |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO</b>                       |                      |
| <b>Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT</b>          |                      |
| <b>CNPJ: 13.892.961.0001-08</b>                                             | <b>CNES: 6540708</b> |
| <b>Endereço: RUA JOÃO ALVES DA SILVA, S/N, VILA ATA, SANTO AFONSO - MT.</b> |                      |

**2- OBJETO DA PROPOSTA:**

|                                                                                                  |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Objeto: CUSTEIO</b>                                                                           |                              |
| <b>Ação: Realizar visitas domiciliares para cadastro e atualização cadastral do SISAB e CNS.</b> |                              |
| <b>Emenda Parlamentar Nº 81000173/2018</b>                                                       | <b>Valor: R\$ 100.000,00</b> |

**3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNES: 654070</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> O município de Santo Afonso possui uma grande extensão territorial, onde temos que realizar mensalmente cadastros domiciliares e visitas domiciliares para cumprir as metas do SISAB. Devido a um grande número de domicílios na Zona Rural necessitamos de combustível para poder realizar essas visitas e também temos ao longo do ano as campanhas do Ministério da Saúde onde também vamos utilizar esses recursos para custear essas despesas.</p> |                     |

**4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

| <b>UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde:</b>      |                        |                             |                          |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>PSF VILA ALTA e POSTO DE SAÚDE PADRE ISIDORO SHINAIDER</b> |                        |                             |                          |
| <b>Ambiente:</b>                                              | <b>Recurso Federal</b> |                             |                          |
| <b>Insumo</b>                                                 | <b>Qtd. (litros)</b>   | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| Diesel Comum                                                  | 8.000                  | R\$ 3,80                    | R\$ 30.400,00            |
| Gasolina Comum                                                | 12.000                 | R\$ 4,25                    | R\$ 51.000,00            |
| Alcool comum                                                  | 6.643                  | R\$ 2,80                    | R\$ 18.600,40            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                            |                        |                             | <b>R\$ 100.000,00</b>    |

| <b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL DO CUSTEIO - PROPOSTA</b> |                          |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>QTD. TOTAL (litros)</b>                            | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
| <b>26.643</b>                                         | <b>R\$ 100.000,00</b>    |